RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901
Telefone: (84) 3232-2128 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.searh.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00110024.002855/2022-19

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10/2020, TERMO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD) E A EMPRESA HGA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**, Órgão da Administração Direta, com sede no Centro Administrativo, BR 101, Bloco 08, Lagoa Nova, Natal/Rio Grande do Norte, CEP 59.064-901, inscrita no CNPJ n.º 08.241.788/0001-30, neste ato sendo representada pelo Exmo. Sra. **GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA,** nomeado por Ato da Governadora, publicado no DOE nº 14.592, de 31 de janeiro de 2020, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG nº 359.428 SSP/RN e no CPF/MF sob o nº 155.012.564-87, e a empresa **HGA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, sediado (a) na Rua São Tomé, n.º 380, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59.025-30, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.220.864/0001-20, neste ato representado pela Srª. **DANIELE DE MEDEIROS LIMA**, sócia administradora, inscrito no CPF de n.º 073.183.704-56 e portador do RG n.º 002.501.304 – SSP/RN, celebram o presente termo aditivo instruído no Processo n.º 00110024.002855/2022-19 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas no Contrato e seus anexos, mediante cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato n.º 10/2020, cujo objeto contratual consiste na contratação de serviços de mão de obra, compreendendo as atividades de porteiro e recepcionista, objetivando atender as demandas da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), incluindo a Escola do Governo Cardel Dom Eugênio de Araújo Sales (EG), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva conforme descrições dos serviços e quantitativos constante no contrato originário e alterações posteriores, por mais 12 (doze) meses, bem como altera a Cláusula Quarta do respectivo contrato que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrente desta contratação estão programados em dotação orçamentária prevista no orçamento do Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Secretaria de Estado da Administração (SEAD):

Projeto Atividade: 16101 04 122 0100 2138 213801

Descrição: Manutenção e Funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Escola de Governo (EG):

Projeto de Atividade: 16131 04 128 0100 2830 283001

Descrição: Manutenção da Escola de Governo

Elemento da Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra

Fonte: 150 - Recursos Diretamente Arrecadados“

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O presente aditivo não importa em revisão, reajuste ou repactuação da remuneração devida à CONTRATADA, permanecendo-se inalterado o originalmente pactuado. Devendo a CONTRATANTE pagar à CONTRATADA o valor mensal de R$ 15.569,16 (quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total de R$ 186.829,92 (cento e oitenta e seis mil oitocentos vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de agosto de 2022 a 02 de agosto de 2023, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PERMANÊNCIA**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não conflitarem com o presente instrumento, formando aqueles e este um único e indivisível para que surtam os seus efeitos legais.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Conforme parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal n.º 8.666/93, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pela SEAD, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte dias) daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. Conforme artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica eleito o foro da Seção Judiciária de Natal/RN, para dirimir as questões oriundas deste aditivo, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo lavrado e assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo firmadas.

Natal, 28 de julho de 2022.

DANIELE DE MEDEIROS LIMA

Representante Legal

GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA

Secretário de Estado Adjunto da Administração

TESTEMUNHAS

NOME: EDSON CORDEIRO HENRIQUE

CPF: 700.441.034-09

NOME: BRENNA KAROLYNA DOS SANTOS SILVA

CPF: 074.063.734-73

Documento assinado eletronicamente por **DANIELE DE MEDEIROS LIMA**, **Usuário Externo**, em 28/07/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA**, **Secretário Adjunto**, em 28/07/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDSON CORDEIRO HENRIQUE**, **Testemunha**, em 28/07/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **BRENNA KAROLYNA DOS SANTOS SILVA**, **Testemunha**, em 28/07/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15614999** e o código CRC **51C04F02**.

Referência: Processo nº 00110024.002855/2022-19 SEI nº 15614999